

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 5 de janeiro de 2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração consiste na aquisição pela Arié SGPS, SA (“Arié”) do controlo exclusivo da totalidade das sociedades que integram o Grupo Barreiros Faria (“Grupo Barreiros Faria”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Arié** – responsável pela representação e distribuição grossista de marcas de cosmética seletiva (Ayer, Carita, Juvena, La Prairie, Marlies Möller e Valmont) e de perfumaria seletiva (Bvlgari, Elie Saab, FENDI, Givenchy, Hermès, Issey Miake, Jean-Paul Gaultier, Kenzo, Lolita Lempicka e Narciso Rodriguez). Presta também serviços de promoção dos respetivos produtos e de gestão comercial e financeira. O Grupo Arié exerce ainda atividade noutros sectores, nomeadamente no do pronto-a-vestir, através de um contrato de prestação de serviços com a marca italiana Stefanel, e de um contrato de distribuição logística e comercial com a empresa DIM Portugal, que opera no segmento da roupa interior (feminina e masculina).
- **Grupo Barreiros Faria** – opera no mercado português desde 1981 e dedica-se principalmente à atividade de comércio a retalho de produtos de perfumaria, cosmética, bijutaria e acessórios, sob as insígnias: “Perfumes & Companhia”, “Perfumarias Barreiros Faria”, “Quinta Essência Perfumarias”, “Perfumarias Mars”, “Perfumarias Anita” e “Mac”. Detém 145 lojas disseminadas pelo território nacional e uma loja *online*. Está presente, tanto no comércio local e de proximidade, como em grandes espaços comerciais. Disponibiliza ainda, sob a insígnia “Beauty Studio”, serviços de estética.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 1/2015 – Grupo Arié/Grupo Barreiros Faria**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 13/01/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)